DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019 | Ano III | Edição nº 424 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2019
CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cafelândia, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.654/2019, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

I - Total de eleitores: 1018

II - Total de votos válidos: 1015

III - Total de votos em branco: 0000

IV - Total de votos nulos: 0003

Art. 2º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I- EDITE CATARINO

II- CLAUDIA GIACOMINI

III- SUELI JULIO VICENTIN

IV- FERNANDA DO MINEIRO

V- LARISSA LOPES

Art. 3º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- ANY TEIXEIRA

II- CRIS MONTEIRO

III- PATRICIA PSICOLOGA

IV- TAINA LUCENA

V- ANA PAULA DE SOUZA

VI- DONIZETE GORDO DO TREILHER

Art. 4º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos
EDITE CATARINO	239
CLAUDIA GIACOMINI	214
SUELI JULIO VICENTIN	118
FERNANDA DO MINEIRO	111
LARISSA LOPES	74
ANY TEIXEIRA	67
CRIS MONTEIRO	66
PATRICIA PSICOLOGA	54
TAINA LUCENA	32
ANA PAULA DE SOUZA	26
DONIZETI GORDO DO TREILHER	14

• Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2019, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cafelândia.

• Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 30 de outubro de 2019.

Dinelisa Bugano Passanezi

Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA/Cafelândia